"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415–4265/4202

Decreto nº 075/11, de 13 de Julho de 2011.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública municipal Maria do Socorro Cortez Barros.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 0445/2011 no qual a servidora pública municipal Maria do Socorro Cortez Barros, requereu exoneração a pedido por razão de incompatibilidade de carga horária;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido pala Procuradoria Geral do Município em que é favorável ao pleito de exoneração;

D E C R E T A:

Art. 1º – A exoneração à pedido da Servidora Pública Maria do Socorro Cortez Barros, inscrita sob o CPF nº 503.995.603-78, exercente do cargo de médica neste município.

Parágrafo Único –Cessam quaisquer direitos e deveres da servidora público municipal, Maria do Socorro Cortez Barros, não tendo a mesma nenhum direito ao retorno do cargo, posto que a Administração Pública Municipal nada mais fez do que atender ao pleito externado através do processo administrativo nº 445/2011 o qual aquela impetrou por vontade própria.

Art. 2º – A referida servidora pública municipal será retirada da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Picos com a publicação oficial deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 13 de Julho de 2011.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal